



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

INDICAÇÃO N° _____ DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

**Autor: VEREADOR JERÔNIMO GONÇALVES – PL
VEREADORA ELIS ENFERMEIRA - PL**

“Solicita ao Executivo Municipal, com cópias à Secretaria Municipal de Planejamento e as demais Secretarias responsáveis, a implantação integral das ações previstas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC), conforme o comparativo técnico anexo que evidencia as medidas previstas e aquelas efetivamente executadas até o momento de toda a sua extensão.”

Os Vereadores que subscrevem, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE, cópias à Secretaria Municipal de Planejamento e as demais Secretarias responsáveis, a implantação integral das ações previstas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC), conforme o comparativo técnico anexo que evidencia as medidas previstas e aquelas efetivamente executadas até o momento de toda a sua extensão.

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) é um instrumento obrigatório de planejamento instituído pela Lei Federal nº 12.587/2012, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana, e tem como finalidade promover o desenvolvimento sustentável do município, priorizando o transporte coletivo, o uso de bicicletas, a acessibilidade universal e a segurança no trânsito.

À época de sua conclusão, o PMUC apontava que circulavam aproximadamente 56 mil veículos nas vias urbanas de Cáceres — sendo cerca de 30 mil motocicletas e 22 mil automóveis, além de caminhões e bicicletas. Considerando o crescimento natural da frota nos últimos anos, é razoável estimar que esse número tenha aumentado significativamente até 2025, o que agrava os problemas de congestionamento, desgaste do pavimento, riscos de acidentes e a necessidade urgente de infraestrutura adequada, como ciclovias, calçadas acessíveis, sinalização e ordenamento do trânsito.

O levantamento técnico demonstra que grande parte das ações previstas no PMUC não foram implantadas pela Prefeitura, restando apenas intervenções pontuais, como rotatórias executadas nos cruzamentos da Avenida 7 de Setembro com as ruas Getúlio Vargas, Dona



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Albertina, Rua dos Canários e Talhamares, sem que se concretizasse o conjunto completo de obras estruturais previstas, como ciclovias contínuas, estacionamentos ordenados e padronização das calçadas e travessias.

A efetiva execução do PMUC é fundamental para garantir uma cidade mais acessível, segura e organizada, reduzindo o fluxo desordenado de veículos, prevenindo acidentes e promovendo qualidade de vida à população cacerense.

Diante disso, indica-se à Prefeita Municipal a adoção imediata das providências necessárias para que as diretrizes do PMUC sejam incorporadas às próximas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), viabilizando a conclusão das obras e ações que ainda não foram executadas, conforme o comparativo técnico anexo (Anexo I).

Atenciosamente,

Jerônimo Gonçalves
Vereador – Partido Liberal (PL)

Elis Enfermeira
Vereadora – Partido Liberal (PL)

Cáceres, 12 de Novembro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO I – COMPARATIVO DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (PMUC)

O quadro a seguir apresenta um comparativo entre as ações previstas no Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) e as ações efetivamente executadas ou parcialmente implementadas pela Prefeitura Municipal.

AÇÕES PREVISTAS NO PMUC	SITUAÇÃO ATUAL / AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA
Implantação de ciclovias e ciclofaixas integradas nas avenidas principais (7 de Setembro, Santos Dumont, Getúlio Vargas).	Apenas trechos parciais foram executados; inexistência de ciclovias contínuas ou interligadas entre os eixos principais.
Reestruturação geométrica das avenidas com canteiros centrais, rotatórias e travessias seguras.	Algumas rotatórias executadas (Getúlio Vargas x 7 de Setembro, 7 de Setembro x Dona Albertina, 7 de Setembro x Rua dos Canários e Talhamares). Porém, não foi implantado o conjunto completo de melhorias estruturais previsto no plano.
Implantação de faixas de pedestres elevadas, sinalização horizontal e vertical padronizada.	A sinalização ainda é deficiente e irregular; inexistem faixas elevadas conforme padrão técnico do PMUC.
Criação de estacionamento rotativo no centro para reorganizar o fluxo de veículos.	Não foi implantado; o estacionamento central continua desordenado e sobrecarregado.
Implantação de rede cicloviária e bicicletários públicos em áreas de grande fluxo.	Sem registro de implantação de bicicletários públicos e ciclovias em conformidade com o plano.
Criação de terminal urbano central e reorganização das linhas de transporte coletivo.	Não executado; linhas seguem concentradas e desatualizadas, sem integração eficiente.
Melhorias em acessibilidade: calçadas, rampas e travessias seguras para pedestres.	Foram feitas melhorias pontuais, mas não há padronização nem continuidade entre os trechos.
Criação de um Núcleo Municipal de Mobilidade para monitorar e revisar o PMUC.	Não há registro da criação formal deste núcleo ou de relatórios bianuais de monitoramento.

Jerônimo Gonçalves
Vereador – Partido Liberal (PL)

Elis Enfermeira
Vereadora – Partido Liberal (PL)

Cáceres, 12 de Novembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AC3-6520-9933-C666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA (CPF 570.XXX.XXX-82) em 12/11/2025 10:18:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 12/11/2025 11:14:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/11/2025 às 12:14 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9AC3-6520-9933-C666>